LEI nº 1289/2020, em 21 de julho de 2020

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1243/2019 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0023 – Manutenção da Secretaria da Saúde
OBJETIVO: Dotar o Fundo Municipal da saúde com recursos necessários para o seu funcionamento

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.437	Auxilio Financeiros Enfrentamento COVID LC 173/2020	auxilio	2020	131.449,96
	Produto:	Auxilio Financeiro			
	Função: 10	saúde			
	Subfunção:301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 0142– População carente
OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente , proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação , saúde e alimentação

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.437	Auxilio Financeiros Enfrentamento COVID LC 173/2020	un	2020	131.449,96
	Produto:	Auxilio Financeiro			
	Função: 08	Assistência social			
	Subfunção:244	Assistência comunitária			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 262.899,92 (duzentos e sessenta dois mil, oitocentos e noventa e nove reais com noventa e dois centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 02 10 301 0023 1.437 000 31 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 131.449,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 01 08 244 0142 1.437 31 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 82.449,96
13 01 08 244 0142 1.437 33 90 32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R$ 49.000,00
Projeto/Atividade :1.437 Auxilio Financeiro Enfrentamento COVID 19 LC 173/2020

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o valor que será recebido pelo município a titulo de Auxilio Financeiro da Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020. Sendo 04 (quatro) parcela fixas e liquidas de R$ 65.724,98, totalizando R$ 262.899,92 que devem ser utilizados com despesas em saúde e assistência social.

Art. 4º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento